



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa**

DECRETO EXECUTIVO Nº 084, DE 18 DE JUNHO DE 2009

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 80.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5171, de 19 de dezembro de 2008:

ÓRGÃO: 16 Secretaria de Município de Esporte e Lazer
UNIDADE: 02.01 SMEL – Órgão Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
27 812	0124	2.018-Manutenção das Ações e Desporto e Lazer	3350.41-Contribuições	0001	80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 29 Secretaria de Município de Turismo e Eventos
UNIDADE: 29.01. SMTE – Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
23 691	0135	1.071-Implantação de um Centro Comercial de Inclusão Social	4490.39-Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica	0001	25.000,00
23 691	0135	1.071-Implantação de um Centro Comercial de Inclusão Social	4490.52-Equip. E Mat. Perm.	0001	55.000,00
TOTAL					80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove(2009).

José Haider Farret
Prefeito Municipal em exercício